

Resolução nº : 4731/2001
Protocolo nº : 80827/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : JOSE ROBERTO AVIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Aplicar, ao Sr. José Roberto Avis, multa pelo atraso na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 17º, do Provimento 02/93-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente